

PORTARIA Nº 077/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2.022

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a suspensão das férias da servidora MURIEL JANINI ALVES CAMARGO CRUZ, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa do GURUPI PREV, no período de 1º a 30 de julho de 2.022, relativo ao período aquisitivo de 2021/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

Cumpra-se e Publique-se.

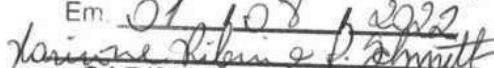
Gabinete da Presidência, aos 01 de Agosto de 2022.


KÁRITA CARNEIRO PEREIRA
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 043/2021

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

PUBLICADO NO PLACAR

Em 01 de 08 de 2022


CARIMBO/ ASSINATURA

Karinne Ribeiro P. Schmitt
Assessora de Arrecadação
Decreto nº 320/2021